



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 1038  
Em 22/10/07  
Leônidas  
ENCARREGADO

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL N°725, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.**

**INCLUI O PROGRAMA 0100 NAS METAS E  
PRIORIDADES PARA O EXERCICIO  
FINANCEIRO DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Incluído nas Metas e Prioridades para o exercício Financeiro de 2008, o Programa 0100- Construção de sede do Poder Legislativo, conforme Anexo I desta Lei.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 11 de outubro de 2007.

  
**ELIAS KIEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 725 / 2007  
EM, 11/10/07 / 2007  
PREFEITO MUNICIPAL*



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
Estado do Espírito Santo*

**ANEXO I**

**Anexo de Metas e Prioridades para 2008  
Valores em R\$**

**Programa: 0100 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

Ação	Titulo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valor R\$
3.092	Construção e Modernização da Câmara Municipal	Câmara Construída e Equipada	Unidade	2008	1	800.000,00